



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 34/2014 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Conjunto I					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 004.959.173-89	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MACHADO				
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4845	16. E-MAIL alexandre.machado@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente em Exercício		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 1001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD (61)	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 513.894.526-20	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GLAUCO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES				
31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL glauco.mendes@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
1º Termo Aditivo ao TED nº 34/2014, intitulado: "Aquisição de trator e implementos agrícolas em apoio aos produtores rurais do Estado de Alagoas, na área de atuação da Codevasf".

36. OBJETIVO
Prorrogar o prazo de vigência do TED visando a conclusão do objeto e liberação de recursos financeiros.

37. PÚBLICO ALVO
Agricultores familiares do Estado de Alagoas

38. JUSTIFICATIVA
A agricultura familiar é uma atividade capaz de causar impactos positivos, tanto sociais quanto econômicos, além de contribuir para a segurança alimentar. A Codevasf, em parceria com a SDR/MI, vem promovendo melhorias no sistema de produção, por meio da aquisição de máquinas, implementos agrícolas, equipamentos e materiais com o objetivo de aumentar a produção de alimentos e proporcionar melhoria dos processos de beneficiamento dos produtos, possibilitando a geração de emprego e renda.

O trator agrícola é uma máquina de importância singular na produção agropecuária e está presente em praticamente todas as fases do processo produtivo. A utilização de máquinas na execução das mais diversas operações, visa, principalmente, a realização de tarefas de uma forma mais rápida, eficiente e com maior conforto ao operador, permitindo aumento da capacidade individual de trabalho e produtividade.

Diante do exposto, a Codevasf, por meio do TED nº 34/2014 solicitou à SDR/MI a liberação de recursos orçamentários na ordem de R\$ 180.000,00 para aquisição de 01 trator agrícola com implementos (carreta agrícola, grade aradora, arado reversível, grade niveladora, distribuidor e sulcador), com o objetivo de ajudar e fortalecer aos pequenos produtores rurais do Estado de Alagoas. Nota de Crédito nº 2014NC000069.

Visando a liberação total dos recursos financeiros por parte da SDR/MI, torna-se necessária a prorrogação do TED nº 34/2014.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto no prazo 06 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
15.244.2029.20N7.0001	AL0000SAPL3	100	44.90.52	R\$ 180.000,00
46. TOTAL				R\$ 180.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. <small>(EM MESES)</small>	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. <small>(MÊS)</small>	56. VALOR <small>(EM R\$ 1.000)</small>
I	Aquisição de trator e implementos agrícolas	18	I	I	I	junho/16	RS 180.000,00
57. TOTAL							RS 180.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 27 de junho de 2016.


 José Alexandre da Costa Machado
 Presidente Interino
 José Alexandre da Costa Machado
 Presidente da Cooevast


 Glauco Rogério de Araújo Mendes
 Secretário de Desenvolvimento Regional
 Glauco R. de Araújo Mendes
 Secretário de Desenvolvimento Regional
 SDR/M1